

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Art 1º do Decreto 34.514 de 17 de Janeiro de 2022)	R\$ 5.353,97
TOTAL	R\$ 7.314,33

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo sob NUP : 10021.005547/2024-92, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **WANDNEY PRATA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 100.989-1-2, CPF nº 389.455.843-15, no atual posto de 1º TENENTE QOABM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 379,23
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 18,96
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 2.311,94
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 8.450,54
TOTAL	R\$ 11.160,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP: 10021.005592/2024-47, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ ARNALDO BARBOSA SILVA**, matrícula funcional nº 104.280-1-7, CPF nº 461.699.973-20, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 452,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 22,65
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 4.117,60
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº 36.085 de 28 de junho de 2024)	R\$ 11.372,13
TOTAL	R\$ 15.965,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP: 10021.005818/2024-18, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 104.435-1-2, CPF nº 527.731.083-53, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	452,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	22,65
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	4.117,60
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto 36.085 de 28 de Junho de 2024)	11.372,13
TOTAL	15.965,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP: 10021.005593/2024-91, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **IDENILSON DOS SANTOS ROSA**, matrícula funcional nº 108.058-1-3, CPF nº 463.550.573-15, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

